



# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº. 481/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6216

De 28/10/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), conforme específica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### DECRETA:-

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(632 )Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	32.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(642) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	5.119,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>37.119,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(635) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	6.618,06
(636) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	5.000,00
(639) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	9.000,00
<b>15.127.0043.2.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(644) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	3.500,94
(646) 3.3.90.30. – Material de Consumo.....	10.000,00
(648) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	320,00
(649) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.680,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>37.119,00</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal

Waldemiro Popadiuk

Secretário de Planejamento e Controle Interno  
e de Administração

Vida Sim – Drogas Não  
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
Ligue para 0800-643-1161





**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.216**

**DE 28/10/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º. 481/2011**

**Stipula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**D E C R E T A -**

Art. 1.º Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 37.119,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Dezenove Reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e artigo 4.º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.3.015.808 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(832) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00
<b>15.127.0043.3.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(842) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.119,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.119,00</b>

Art. 2.º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1.º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

<b>08. IDEPPLAN</b>	
<b>08.01. IDEPPLAN</b>	
<b>06.181.0042.3.015.808 – Segurança e Fiscalização Eletrônica</b>	
<b>Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(834) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.618,00
(836) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.500,00
(839) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	9.000,00
<b>15.127.0043.3.051.000 – Manutenção das atividades administrativas do IDEPPLAN</b>	
<b>Fuente de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(044) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.500,94
(660) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
(843) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	320,00
(849) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.680,00
<b>TOTAL</b>	<b>37.119,00</b>

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
 Prefeito Municipal

*Waldemir Popadick*  
 Secretário de Planejamento e Controle Interno  
 e de Administração

*Vida Sim – Drogas Não*  
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
 Ligue para 0800-643-1161

